

## **Das teorias racialistas ao genocídio da juventude negra no Brasil contemporâneo: algumas reflexões sobre um país nada cordial**

Juliana de Almeida Goiz<sup>1</sup>

**Resumo:** No contexto histórico brasileiro, a população negra foi deixada às margens da sociedade, como consequência do processo de escravização e também do racismo institucional, sendo exposta a todo tipo de violência e segregação social. A partir deste estudo, pretendemos contribuir com o debate e as reflexões sobre teorias racialistas, racismo institucional, exclusão social e violência, sobretudo aquela que atinge e tem provocado o genocídio da juventude negra. Para isso, adotamos como metodologia a pesquisa qualitativa, concentrada na análise documental de pesquisas institucionais que apresentam estatísticas de mortalidade da juventude negra, principalmente, no Estado de São Paulo. As análises preliminares revelaram que a criminalização da pobreza e o racismo institucional são fatores que contribuem com a violência dirigida às populações negras e que este não é um fator recente e sim uma realidade constante em um país que carrega a herança da segregação racial em virtude dos quase 388 anos de escravidão.

**Palavras-chave:** Genocídio da juventude negra. Racismo institucional. Agentes de segurança pública.

**Abstract:** In the Brazilian historical context, the black population was led to the margins of society, as a consequence of the enslavement process and also of institutional racism, being exposed to all kinds of violence and social segregation. With this study we intend to contribute to the debate and the reflections on racialist theories, institutional racism, social exclusion and violence, especially the one that affects and has provoked the genocide of black youth. For this, we adopted a qualitative research methodology, focused on the documental analysis of institutional researches that present statistics of black youth mortality, mainly in the State of São Paulo. Preliminary analysis have revealed that the criminalization of poverty and institutional racism are factors that contribute to violence targeting black populations and that this is not a recent factor but a constant reality in a country that carries the inheritance of racial segregation by virtue of almost 388 years of slavery.

**Keywords:** Genocide of the black youth. Institutional racism. Agents of public security.

### **Introdução**

O genocídio da juventude negra no Brasil é um fato social recorrente, ainda que a mídia e outros aparelhos ideológicos de Estado constantemente tentem omitir. Podemos dizer que esta situação é uma das consequências de uma sociedade erguida

---

<sup>1</sup> Discente do Programa de Mestrado Interdisciplinar da Universidade de Santo Amaro - UNISA. Contato: [juliana.goiz@bol.com.br](mailto:juliana.goiz@bol.com.br). Artigo recebido em 12 de outubro de 2016.

sob a herança de 388 anos de escravidão e ideais de branqueamento, sobretudo no pós-abolição, que fez uso de teorias racialistas para propor e justificar a exclusão e o extermínio da população negra.

Estudos atuais demonstraram que a violência permanece atingindo de forma estarrecedora a juventude negra no Brasil. Em virtude destas estatísticas alarmantes, com o apoio da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (FLACSO) e o Governo Federal do Brasil, foi elaborado o Mapa da Violência, que desde 1998 realiza o levantamento das taxas de mortalidade em regiões brasileiras com número superior a 10.000 habitantes.

Os homicídios envolvendo a população negra na contemporaneidade podem ser considerados práticas propositais consequentes de uma sociedade institucionalmente racista? Este estudo tem como objetivo levantar dados sobre a desigualdade social e as taxas de mortalidade das populações negras e assim contribuir com o debate a respeito da criminalização indevida destas populações. Pretendemos também analisar estatísticas de violência envolvendo agentes de segurança pública e sua possível contribuição com as taxas de homicídio nas periferias da cidade de São Paulo.

Nele construímos também uma discussão sociológica, histórica e política sobre o genocídio da juventude negra no Brasil. É de relevância sociopolítica contribuir com o debate sobre racismo institucional, violência e criminalização da pobreza, fatores que atingem de forma alarmante as populações negras e corroboram com a marginalização destes indivíduos.

Para a realização deste estudo adotamos como metodologia a pesquisa qualitativa, concentrada na análise documental de pesquisas institucionais que apresentam estatísticas sobre a cor da desigualdade social no Brasil e mortalidade da juventude negra, sobretudo, no Estado de São Paulo. Foram levantados dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do *Human Rights Watch*, do Mapa da Violência e do Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo.

As análises preliminares revelaram que criminalização da pobreza e o racismo institucional são fatores que contribuem com a violência perpetrada contra as populações negras. Existe um histórico de participação de agentes de segurança pública em atos violentos contra elas. Contudo, salientamos que este estudo não pretende aprofundar a análise do aparelho repressor estatal em virtude do limitado espaço, sendo

necessária uma pesquisa extensa e aprofundada para abordar de forma significativa esta temática.

No primeiro item do estudo abordaremos o genocídio da juventude negra e dados sobre a desigualdade social no Brasil. No item seguinte discutiremos sobre as teorias racialistas, como elas contribuíram para a perpetuação do racismo, e de que forma justificam o extermínio das populações negras. Por fim, no último item demonstraremos dados sobre racismo e violência realizada por agentes de segurança pública e também apresentaremos as ações de grupos militantes negros que denunciam o genocídio que atinge os jovens.

É uma prioridade nacional combater a violência contra as populações negras, sobretudo no que se refere aos jovens, que são as maiores vítimas. Os governos devem ser responsabilizados nas cortes penais internacionais por suas ações e omissões. Mecanismos de proteção e reparação devem ser criados, subsidiados e comprometidos com o fim do extermínio da população afrodescendente.

### **O genocídio da juventude negra: o estado punitivo em ação**

O Brasil ratificou a Convenção para a Prevenção e a Repressão do Crime de Genocídio em 1952, e por meio do Decreto nº 30.822/1952<sup>2</sup> que definiu como genocídio “qualquer ato de violência cometido com a intenção de destruir no todo ou em parte, um grupo nacional, étnico, racial ou religioso” (BRASIL, 1952). O racismo brasileiro é institucional, consequência de uma nação que nasceu sob a imposição do regime escravista e que após a abolição delimitou hierarquias de raça pautadas em características fenotípicas, culturais, morais, intelectuais, dentre outras, construindo assim um processo de racialização que foi justificado através de diferentes teorias científicas que afirmavam a superioridade do branco em comparação com o negro. Neste sentido, a escravidão e o processo de racialização no Brasil podem ser definidos como um “Moinho de gastar gente” (RIBEIRO, 1995, p. 106).

Atualmente, a morte precoce da população negra em razão de causas externas, tais como homicídios, pode ser interpretada como uma das consequências do racismo

---

<sup>2</sup> BRASIL. Decreto nº 30.822, de 6 de maio de 1952. Promulga a Convenção para a Prevenção e a Repressão do Crime de Genocídio, concluída em Paris, a 11 de dezembro de 1948, por ocasião da III Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas. Rio de Janeiro, 06 maio 1952. Disponível em <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1950-1959/decreto-30822-6-maio-1952-339476-publicacaooriginal-1-pe.html>>, acessado em 10 jun. 2016.

institucional presente na sociedade brasileira. De acordo com o Mapa da Violência<sup>3</sup> “mais da metade dos 52.198 mortos por homicídios em 2011 no Brasil eram jovens (27.471, equivalente a 52,63%), dos quais 71,44% negros (pretos e pardos)” (WAISELFISZ, 2014, p. 9).

Segundo dados de levantamento realizado pela Agência Brasil<sup>4</sup>, com base em estatísticas do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) do Ministério da Saúde, foram assassinados 35.207 cidadãos negros no país em 2011. A probabilidade de uma pessoa negra ser morta é 103,4% maior se comparada a uma pessoa branca. Entre jovens de 15 a 24 anos este número é ainda maior, subindo para 127,6% se comparado com os jovens brancos da mesma faixa etária. Assim, a possibilidade de um negro ser vítima de um homicídio no Brasil é 2,4 vezes maior que de um branco. Estes dados expressam o que denominamos como genocídio da juventude negra. Um levantamento realizado pelo jornal Correio Brasiliense<sup>5</sup>, a partir de números federais e estaduais mostra que

141 assassinatos são cometidos a cada mês por agentes do Estado. Os assassinatos cometidos pela polícia seguem a lógica da violência em geral: 70% dos mortos são jovens de 15 a 29 anos. As autoridades de São Paulo, que junto com o Rio respondem por praticamente 80% dos assassinatos cometidos por policiais no Brasil que chegam aos registros oficiais, informou que nos últimos dois anos 30 policiais civis foram punidos por mortes em confronto (CORREIO BRAZILIENSE, 2011, p. 6).

Diante dos dados alarmantes, outras instituições passaram a investigar as práticas de violência realizada por agentes de segurança pública estatais, sobretudo nos estados de São Paulo e Rio de Janeiro, os quais possuem estatísticas preocupantes.

[...] durante os últimos cinco anos, por exemplo, houve mais mortes em supostos episódios de “resistência seguida de morte” no estado de São Paulo (2.176 mortes) do que mortes cometidas pela polícia em toda a África do Sul (1.623), um país com taxas de homicídio superiores a São Paulo. Após dois anos de investigação minuciosa sobre as práticas policiais no Rio e em São Paulo, a Human Rights Watch concluiu que uma parte significativa das mortes relatadas como “resistência seguida de morte” ou “autos de

<sup>3</sup> Em virtude de estatísticas alarmantes com relação a taxa de mortalidade de jovens (15 a 24 anos) negros, foi elaborado o Mapa da Violência a partir de 1998, com o apoio da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (FLACSO) e o Governo Federal do Brasil, o estudo realiza um levantamento das taxas de mortalidade em regiões brasileiras com número superior a 10.000 habitantes.

<sup>4</sup> ABDALA, Vitor. Taxa de homicídios de negros cresce 9% em cinco anos. *Agência Brasil*. 13/07/2013. Disponível em < <http://memoria.ebc.com.br/agenciabrasil/noticia/2013-07-13/taxa-de-homicidios-de-negros-cresce-9-em-cinco-anos>>, acessado em 09 jun. 2016.

<sup>5</sup> MARIZ, Renata; RIZZO, Alana. Em 5 horas, um policial vai matar alguém. *Correio Brasiliense*. 25/07/2011.

Disponível em < <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/50885/noticia.htm?sequence=1>>, acessado em 09 jun. 2016.

resistência” em ambos os estados se trata de fato de casos de execuções extrajudiciais. Embora o uso ilegal de força por parte da polícia seja particularmente pronunciado no Rio, também é um problema sério em São Paulo. Além disso, alguns policiais também são membros de grupos de extermínio ou, no caso do Rio, de milícias armadas ilegais. Esses dois grupos juntos são responsáveis por centenas de assassinatos todos os anos (HUMAN RIGHTS WATCH, 2009, p. 7).

A partir dos dados apresentados, observamos que alguns agentes de segurança pública estatais são executores em potencial e contribuem com o genocídio da juventude negra, população predominante nas periferias de São Paulo e Rio de Janeiro. Possivelmente esta é uma das razões pelas quais as populações de regiões periféricas expressem resistência no que se refere ao trabalho das polícias regionais.

Atualmente, uma das principais demandas do Movimento Negro é a denúncia no que se refere ao genocídio da juventude negra. Wacquant (2007) trouxe reflexões sobre a criminalização da pobreza ou ditadura sobre os pobres, que atuaria como um mecanismo de manutenção de privilégios próprios das sociedades capitalistas, caracterizando o que ele denominou de “estado punitivo”. Neste sentido, o modelo neoliberal de segurança pública e sistema penal objetiva “regular, senão perpetuar, a pobreza e armazenar os dejetos humanos do mercado” (WACQUANT 2007, p. 126-127). Assim, o sistema punitivo estatal

Volta-se para aqueles que compõem o subproletariado negro das grandes cidades, as frações desqualificadas da classe operária, aos que recusam o trabalho mal remunerado e se voltam para a economia informal da rua, cujo carro-chefe é o tráfico de drogas (WACQUANT, 1999, s. p.).

As políticas públicas para as juventudes periféricas são reduzidas, as milícias são aliciadoras e as opções para estes jovens por vezes se resumem em reclusão e execuções extrajudiciais, e como já demonstramos, em grande parte das vezes praticada por agentes de segurança pública estatais. Com isso, reforça-se o estereótipo de periculosidade racial associado à população negra, o racismo é intensificado e o medo passa a ser um sentimento constante. A criminalização da população negra não é um dado apenas contemporâneo, a nação brasileira nasceu a partir da marginalização desta população, que primeiro foi escravizada e posteriormente abandonada à própria sorte em meio a teorias racialistas que promoveram o processo de racialização no Brasil, o branqueamento populacional e reforçaram o racismo institucional. Questões que abordaremos de forma mais específica no próximo item.

## Entre teorias racialistas e racismo: conceitos e reflexões

No Brasil a desigualdade social entre cidadãos brancos e negros ainda é muito acentuada. Segundo dados do IBGE<sup>7</sup>, 53,6% da população brasileira se autodeclara preta e parda, ou seja, mais da metade se reconhece enquanto afrodescendente. Entretanto, os negros representavam apenas 17,4% da parcela mais rica do país, no ano 2014<sup>8</sup>. No que se refere à parcela dos 1% mais ricos do Brasil, 79% destes eram brancos. Outros dados poderiam ser discutidos, por exemplo, as condições laborais, os índices de escolaridade, o acesso aos meios digitais, dentre outros. Porém, todos têm uma característica em comum: o racismo institucional que tem submetido os negros a mais de 400 anos de marginalização. O racismo institucional atua na manutenção de privilégios de classe e raça e é um fator comum em sociedades com altos índices de desigualdade social.

A escravidão foi abolida no ano de 1888, final do século XIX. Contudo, segundo Souza (2007 p.121), apesar do Brasil ter mantido uma ligação estreita com a África durante séculos, o desejo então predominante era extirpar do país toda a herança africana. Isso ocorria porque a jovem nação brasileira, desejava se afirmar diante da Europa, continente no qual a raça branca era considerada exemplo do mais alto grau de desenvolvimento alcançado pela humanidade. Assim, a abolição não promoveu a reparação histórica e a justiça social devida aos negros escravizados e seus descendentes.

As teorias acerca de supostas hierarquias raciais já eram amplamente discutidas na Europa, sobretudo a partir do século XVIII. A disseminação deste discurso científico conquistou seu lugar no país, pleiteando espaços ocupados até então pela religião. O Brasil do século XIX passou a se representar como uma sociedade científica, afirmando esta nova identidade através da criação de periódicos especializados, institutos de pesquisa, entre outros. Contudo, ao mesmo tempo em que os brasileiros se afeiçoavam a estes novos estudos, os estrangeiros, por sua vez, sobretudo europeus, consideravam o

---

<sup>7</sup> IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Características Étnico-Raciais da População - um estudo das categorias de classificação de cor ou raça 2014*. Disponível em <[http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/caracteristicas\\_raciais/default\\_raciais.shtm](http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/caracteristicas_raciais/default_raciais.shtm)>, acessado em 10 jun. 2016.

<sup>8</sup> IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Negros e pardos cresceram entre a parcela 1% mais rica da população. *Portal Brasil*. 19/01/2016. Disponível em < <http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2015/12/negros-e-pardos-cresceram-entre-a-parcela-1-mais-rica-da-populacao>>, acessado em 11 jun. 2016.

Brasil um modelo de nação corrompida em razão da miscigenação, que, segundo as teorias racialistas, promoveram o subdesenvolvimento desta sociedade.

As palavras de Louis Couty, francês, professor na Escola Politécnica do Rio de Janeiro e no Museu Nacional, podem representar o imaginário do estrangeiro quanto ao conceito negativo de miscigenação no Brasil. Em sua obra “O Brasil em 1884: Esboços Sociológicos”, o autor responsabilizou os africanos e afro-brasileiros por todos os infortúnios nacionais, razão pela qual considerava urgente o fim da escravidão:

Uns a querem por sentimentalismo, outros por utilidade; estamos entre esses últimos. O escravo é mal trabalhador; sua produção é muito cara, de má qualidade e pouco abundante. Tudo isso é hoje em dia demonstrado por vários estudos precisos que não podemos aqui resumir e a inferioridade do negro em relação ao homem livre não é negada por mais ninguém (SCHWARCZ. 2002, p. 41).

De acordo com Couty, o melhor caminho para o desenvolvimento social do Brasil seria investir no processo de imigração europeia. O autor admitia que se o Brasil tivesse promovido a imigração europeia desde a colonização, talvez o país estivesse em níveis similares de igualdade com os Estados Unidos e a Austrália (SCHWARCZ, 2002, p. 49).

Outros estrangeiros também expuseram suas concepções quanto à miscigenação da nação da brasileira, como por exemplo, o diplomata francês Arthur de Gobineau, que considerou o Brasil um país decadente, de cultura estagnada e com sérios problemas de saúde pública. Segundo Skidmore (1976, p. 46), Gobineau “Desprezava os brasileiros que via como irrevogavelmente manchados pela miscigenação”.

O geólogo suíço, Louis Agassiz também registrou suas percepções sobre o hibridismo racial no Brasil: “Que qualquer um que duvida dos males dessa mistura de raças, e se inclina, por mal-entendida filantropia, a botar abaixo todas as barreiras que as separam – venha ao Brasil” (SCHWARCZ. 2002, p. 51). Segundo Agassiz, o Brasil poderia ser utilizado como modelo de deterioração causado pela miscigenação, que segundo este autor, suprimia os excelentes atributos do homem branco, do negro e do indígena, concebendo um tipo de humano híbrido, incapaz, deficiente e inútil.

Como tentativa de superação das concepções de inferioridade dos mestiços, os intelectuais brasileiros elaboraram um conceito positivo, reiterando que a miscigenação não produzia humanos corrompidos, mas sim uma população que carregava, sobretudo, o gene do branco, tanto biológico como culturalmente. Desta forma, o argumento da necessidade de promover o branqueamento da população brasileira, se sustentava no

pressuposto de que a miscigenação no Brasil produziria a um ser humano mais claro, uma vez que, supostamente, o gene do branco se sobressaía ao gene do negro e do indígena.

Assim, a imigração europeia atuaria como recurso fundamental para promover o branqueamento da nação brasileira, pois seus genes “superiores” se sobreporiam aos genes mestiços, negros e indígenas. Ao longo do tempo, isso levaria ao branqueamento da nação, o que, de acordo com as teorias racialistas, favoreceria o desenvolvimento do país. Segundo Azevedo (2008, p. 75) “a imigração europeia era condição indispensável para o efetivo branqueamento e regeneração étnica, que promoveria o avanço científico, intelectual e ético da nação”.

Silvio Romero foi um dos intelectuais brasileiros que mais defendeu a tese de branqueamento. Ainda segundo Azevedo (2008 p. 87), o autor considerava que “a mestiçagem, seria uma barreira passível de ser superada através da promoção da imigração”, de forma que, com o passar dos séculos, os genes brancos se sobreporiam aos genes mestiços e as etnias não brancas desapareceriam por completo do solo brasileiro. Posteriormente, apoiado nas ideias de Gobineau, Silvio Romero passou a temer que o Brasil talvez não conseguisse superar a mestiçagem, vindo a ser dominado por raças degeneradas, o que acarretaria na decadência completa da nação.

Neste momento, Silvio Romero também se posicionava contra o parecer do médico e cientista João Batista Lacerda, outro defensor da tese do branqueamento da nação. Este declarava que os mestiços seriam inferiores aos negros na imunidade e na força de trabalho braçal, entretanto detinham uma superioridade ética e intelectual em comparação com os negros. Lacerda acreditava que, com o advento da imigração europeia, os mestiços levariam cerca de pouco mais de um século para desaparecer efetivamente do país. De acordo com Azevedo (2008), Lacerda teria afirmado que já na terceira geração de filhos de mestiços estes apresentariam características físicas da raça branca. Simultaneamente ao branqueamento da nação brasileira, ocorreria o desaparecimento da população negra em nosso meio, sujeitada a todos os tipos de infortúnios, desprovida de condições de sustentação, sobretudo no pós-abolição.

Desta forma, compreendemos através das concepções destes intelectuais, que havia uma clara e urgente intenção de se constituir uma sociedade branca, baseada em teorias racialistas, na qual não haveria espaço para negros, índios e mestiços. De acordo com estes intelectuais, os negros postergariam a inferioridade da nação brasileira, impossibilitando seu progresso, estagnando sua evolução. Dessa maneira, segundo



Azevedo (2008, p. 104), “a subalternidade africana, vista até então em termos de paganismo e barbarismo cultural, começou a ser revestida por sofisticadas teorias raciais, impressas com o selo prestigioso das ciências”. Silvio Romero sustentava que “O negro não é só uma máquina econômica; ele é antes de tudo, a mau grado sua ignorância, um objeto de ciências” (AZEVEDO, 2008 p. 130).

A abolição não foi sinônimo de justiça social e reparação histórica. A luta da população negra estava ainda no início; supostamente livre da escravidão, este povo permanecia cativo nas correntes do racismo, ou seja, os negros passaram da condição de homens escravizados para homens libertos, o que lhes permitia vender sua força de trabalho, competindo assim com outros trabalhadores em condições similares às suas. No entanto, o estímulo concedido à imigração, limitou a viabilidade dos negros se tornarem trabalhadores agrícolas, atividade na qual eles já tinham experiência. Neste sentido, muitos ex-escravizados passaram a morar nas ruas e viver de pequenos trabalhos. A falta de empregos dignos os levava muitas vezes a praticarem pequenos furtos, e por isso eram perseguidos por agentes de segurança pública, o que contribuiu para reforçar o mito sobre a periculosidade do negro.

No que se refere ao Código Penal de 1890, dois anos após a Abolição, a Capoeira, que, mais do que um jogo, era um dos mecanismos que os negros utilizavam para se defender da perversidade física e cultural cometida por seus senhores, foi criminalizada:

Art. 402. Fazer nas ruas e praças publicas exercicios de agilidade e destreza corporal conhecidos pela denominação capoeiragem; andar em correrias, com armas ou instrumentos capazes de produzir uma lesão corporal, provocando tumultos ou desordens, ameaçando pessoa certa ou incerta, ou incutindo temor de algum mal: Pena – de prisão cellular por dous a seis mezes. Paragrapho unico. E” considerado circunstancia agravante pertencer o capoeira a alguma banda ou malta. Aos chefes, ou cabeças, se imporá a pena em dobro.

Art. 403. No caso de reincidencia, será applicada ao capoeira, no gráo maximo, a pena do art. 400. Paragrapho unico. Si for estrangeiro, será deportado depois de cumprida a pena.

Art. 404. Si nesses exercicios de capoeiragem perpetrar homicidio, praticar alguma lesão corporal, ultrajar o pudor publico e particular, perturbar a ordem, a tranquilidade ou segurança publica, ou for encontrado com armas, incorrerá cumulativamente nas penas comminadas para taes crimes (GAMA, 1929, p.462).

O historiador Boris Fausto (1984), em sua obra “Crime e cotidiano: a criminalidade em São Paulo”, aponta que o racismo foi constantemente utilizados

para a punição de negros. Testemunhas, autoridades repressoras e vítimas faziam uso do estereótipo do negro como criminoso:

Em 1892, um delegado de polícia descrevera uma jovem de 20 anos, acusada de furto, segundo os padrões de mercado de escravos: ‘trata-se de uma preta, de estatura regular, cabelos encarapinhados, olhos grandes, bons dentes, lábios grossos’ (FAUSTO, 1984, p. 54).

Diversas prisões, investigações criminais e inquéritos policiais da época ainda identificavam o negro com as características utilizadas nos mercados de escravos. O pesquisador afirma ainda que:

O racismo de autoridades policiais está em transcrições de depoimentos, nos relatórios de delegados, rompendo-se em certos casos critérios classificatórios prévios. Assim, a menção a cor não consta em regra das folhas de qualificação dos indiciados com indicações impressas (nome, idade, profissão, etc.) e espaços em branco correspondentes, a serem preenchidos. Não obstante, o qualificativo “negro”, “pardo” é às vezes introduzido a tinta, em letras bem nítidas, na margem das páginas (FAUSTO, 1984, p. 55).

Assim, a negritude não era somente um atributo físico, mas também um agravante na definição do grau de criminalidade do acusado. Desta forma, a Capoeira e os costumes religiosos dos africanos e afro-brasileiros foram criminalizados pelo Código Penal de 1890 não em razão de supostamente oferecerem risco à sociedade, mas porque se tratavam de práticas comuns aos negros, que eram reconhecidos socialmente como vagabundos e perigosos, ou seja, “na consciência coletiva, estão profundamente arraigadas as associações entre o negro e o ócio, a violência, a permissividade sexual” (FAUSTO, 1984, p. 55).

No que se refere aos cafeicultores, é importante salientar que se empenhavam em ter imigrantes europeus como trabalhadores em suas lavouras, pois além do preconceito racial, tinham o receio de que os negros pudessem criar problemas em virtude das relações de trabalho estabelecidas durante a escravidão, nas quais a violência era um componente presente. Quando não havia a possibilidade de se ter apenas trabalhadores europeus, alguns cafeicultores optaram por empregar asiáticos, sobretudo japoneses, não em virtude de uma suposta superioridade racial, uma vez que os orientais também eram considerados inferiores, mas como um meio termo ao emprego do africano.

Desta forma, os negros, que outrora eram marginalizados e excluídos pelo estigma da escravidão, passaram a ser excluídos por sua origem africana, sendo esta um

obstáculo para o desenvolvimento da sociedade, de acordo com as teorias raciais. Portanto, para que o Brasil se equiparasse em desenvolvimento às sociedades europeias, se fazia necessário eliminar a herança africana e negra.

Com o advento da mecanização da produção e o desenvolvimento da indústria a partir do início do século XIX, os fazendeiros e empresários passaram a buscar mão-de-obra qualificada para o trabalho mais especializado. Diante deste pressuposto, o favorecimento à imigração europeia e asiática poderia ser justificado, uma vez que a população negra, composta em sua maioria por ex-escravizados, não tinha acesso à educação formal básica ou técnica. Contudo, os italianos que vieram trabalhar no Brasil, tampouco tinham acesso a este tipo de formação, uma vez que eram trabalhadores rurais das áreas mais pobres do país, como a região da Sicília, Sul da Itália. Assim, fica evidente que o fator étnico e as teorias raciais foram fundamentais para as políticas que privilegiavam os imigrantes europeus e asiáticos, em detrimento dos negros que já habitavam o Brasil.

Inicialmente os negros ex-escravizados optaram, em sua grande maioria, por permanecer no campo ocupando pequenos pedaços de terra, em sistemas de trabalho baseados na parceria, na qual entregava parte do que produzia ao dono da terra que habitava e cultivava. Porém, ao longo do século XX, principalmente em meados da década de 1930, os negros e seus descendentes passaram a migrar para as grandes cidades em busca de melhores condições de vida. Nelas, passaram a compor a população mais pobre, habitando sobretudo cortiços. A ascensão social era uma realidade distante. Em geral exerciam trabalhos subalternos, já que não possuíam qualificação profissional suficiente para exercer outras funções. A marginalização desta população e sua criminalização só aumentou.

Através deste breve histórico, podemos entrar em contato com o processo de racialização do Brasil através da institucionalização de hierarquias raciais pautadas em características fenotípicas, culturais, morais, e de personalidade, que contribuíram para a construção de uma imagem indesejada e criminosa do negro, que deveria ser eliminado da sociedade. Tais fatores também colaboraram com o desenvolvimento do racismo institucional brasileiro e com a violência dirigida às populações negras, temáticas que abordaremos no próximo item deste estudo.

## Racismo e suas consequências

Através do Mapa da Violência (2014) é possível observar uma expressiva queda no número de homicídios da população branca e de aumento no número de vítimas da população negra, assim,

[...] entre os brancos, no conjunto da população, o número de vítimas diminuiu de 19.846 em 2002 para 14.928 em 2012, o que representa uma queda de 24,8%. Entre os negros, as vítimas aumentam de 29.656 para 41.127 nessas mesmas datas: crescimento de 38,7% [...] no início do período analisado, as taxas de homicídio dos brancos era de 21,7 por 100 mil brancos. A dos negros, de 37,5 por 100 mil negros. Assim, em 2002, o índice de vitimização negra foi de 73: morreram proporcionalmente 73% mais negros que brancos. Em 2012, esse índice sobe para 146,5. A vitimização negra, no período de 2002 a 2012, cresceu significativamente: 100,7%, mais que duplicou (WAISELFISZ, 2014, p. 16-17).

Mais uma vez os números são alarmantes no que se refere à expectativa de vida de pessoas negras no Brasil. Um dos números mais chocantes diz respeito ao estado de Alagoas que no ano de 2014 registrou 60 homicídios de pessoas brancas e 1.702 homicídios de pessoas negras. Ou seja, a taxa de vitimização negra neste estado é de 1.028,2%, morrem 11 negros por cada branco (WAISELFISZ, 2014, p. 57).

Em 2015 foi criada na Câmara dos Deputados a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) – Violência contra jovens negros e pobres<sup>9</sup>. De acordo com os dados obtidos nas investigações, o número de mortes de jovens negros é um dos sintomas mais claros do racismo, reforçado ainda pelo mito de democracia racial, que não se afirma diante de uma análise mais aprofundada (BRASIL, 2015). Neste sentido, ainda vivemos o dilema descrito por Darcy Ribeiro “pode-se afirmar, mesmo, que vivemos praticamente em estado de guerra latente, que, por vezes, e com frequência, se torna cruento, sangrento” (1995, p. 168). O documento ainda afirma que o racismo institucional é um dos responsáveis pela autoridade brasileira ser predisposta a torturar, ferir e matar os pobres e negros. Assim, a violência policial estaria diretamente associada ao estereótipo negativo atribuído aos negros no decorrer da história do Brasil, uma vez que de acordo com o senso racista, os negros, sobretudo os homens, seriam naturalmente violentos e perigosos (BRASIL, 2015).

---

<sup>9</sup> BRASIL. Câmara dos Deputados. Comissão parlamentar de inquérito destinada a apurar as causas, razões, consequências, custos sociais e econômicos da violência, morte e desaparecimento de jovens negros e pobres no Brasil. CPI – Violência contra jovens negros e pobres. *Relatório final comissão parlamentar de inquérito homicídios de jovens negros e pobres*. Brasília, 2015. Disponível em <<http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/parlamentar-de-inquerito/55a-legislatura/cpi-morte-e-desaparecimento-de-jovens/relatorio-final-14-07-2015/relatorio-final-reuniao-de-15-07.15>> acessado em 10 jun. 2016.

A associação da cor negra à periculosidade é um senso comum partilhado na sociedade, proveniente da racialização do Brasil, o qual percebe pessoas negras como potenciais perturbadoras da ordem social. Segundo Santos (2012), a vinculação da imagem do homem negro como um possível transgressor é corriqueira nos órgãos de segurança pública, que atuam comprovadamente de forma preconceituosa: “a abordagem policial, as sanções punitivas e a maior rigidez na intervenção destinada àqueles que se encontram sob tutela dos sistemas prisionais são mais severas principalmente com os mais jovens, os mais pobres e os negros” (SANTOS, 2012).

A violência praticada por alguns agentes de segurança pública também é um agravante, conforme já explicitamos anteriormente. As instituições de segurança pública nacionais não estão livres do racismo, que criminaliza as pessoas pela cor de suas peles. Como exemplo apresentaremos o fato ocorrido no ano de 2012 na cidade de Campinas, interior de São Paulo, quando o Capitão da Polícia Militar (PM) Ubiratan de Carvalho Góes Beneducci ordenou que fossem abordados jovens entre 18 e 25 anos com pele preta e parda.<sup>10</sup>

1. Esses CGP II deverão conhecer e providenciar para que a viatura do Taquaral (AISP 208-AB) realize o patrulhamento preventivo e ostensivo (saturação), pela Rua Castro Alves, Avenida Júlio Diniz, Rua Baronesa Geraldo de Resende e Rua do Oratório – Campinas – SP, na proximidade do Colégio Liceu Salesiano e imediações aos sábados no horário das 11h00min as 14h00min, **sem prejuízo no atendimento de ocorrências, no período de 21DEZ12 a 21JAN13, focando em abordagens a transeuntes e em veículos em atitude suspeita, especialmente indivíduos de cor parda e negra com idade aparentemente de 18 a 25 anos, os quais sempre estão em grupo de 3 a 5 indivíduos na prática de roubo a residência daquela localidade.**

2. Os CGP II e as guarnições designadas deverão constar em RSO o horário das rondas, referenciando esta ORDEM DE SERVIÇO.

  
UBIRATAN DE CARVALHO GÓES BENEDUCCI  
Cap PM – Comandante

Figura 1: Ordem de serviço enviada pela Polícia Militar em Campinas. Fonte: Site G1

O porta voz da PM na época, capitão Eder Antonio de Araújo, relatou que ocorreu apenas um “deslize de comunicação”. Neste sentido, a mensagem teve fundamento racista porque generalizou como suspeitos indivíduos de cor preta e parda.

<sup>10</sup> Sem autoria. PM de Campinas deixa vazar ordem para priorizar abordagens em negros. *G1 Campinas e região*. 24/01/2013. Disponível em < <http://g1.globo.com/sp/campinas-regiao/noticia/2013/01/pm-de-campinas-deixa-vazar-ordem-para-priorizar-abordagens-em-negros.html>>, acessado em 10 jun. 2016.

A Defensoria Pública apresentou denúncia administrativa contra a ordem do comando da PM, sendo passível de advertência, multa e penalidades disciplinares em razão do ato de racismo cometido pelos servidores públicos. O então governador de São Paulo Geraldo Alckmin (PSDB) se posicionou quanto ao fato afirmando que “o caso não indica racismo, por se tratar apenas da caracterização física de um grupo específico de supostos criminosos”<sup>11</sup>. Com isso, o governador reforçou o estereótipo negativo associado às pessoas com pele negra de que estas seriam possíveis criminosas, razão pela qual deveriam ser abordadas, enquanto indivíduos brancos não seriam tratados com o mesmo rigor. O crime não é uma entidade limitada aos negros, mas a criminalização da pobreza atinge em maior número os afrodescendentes no Brasil.

Outro episódio envolvendo a segurança pública estatal ocorreu no mês de maio do ano de 2006, quando aconteceram rebeliões organizadas pela facção criminosa Primeiro Comando da Capital (PCC) em 74 presídios no Estado de São Paulo em represália à transferência de 765 detentos para penitenciárias do interior do Estado. Em revidade às rebeliões e ataques organizados pelo PCC, agentes de segurança pública estatal compuseram grupos de extermínio e tomaram as ruas para realizar retaliações. Toques de recolher foram divulgados, sobretudo nas periferias do Estado. Os confrontos entre os agentes e os integrantes do PCC ocorreram entre os dias 12 e 21 de maio de 2006, provocando a morte de 564 pessoas e 110 feridos. As mortes não aconteceram por meio de conflitos, mas sim por execuções sumárias. De acordo com as informações contidas no Relatório de Análise dos Impactos dos Ataques do PCC em São Paulo em maio de 2006, dos 564 mortos, 505 eram civis e 59 agentes de segurança pública. (CANO, 2008, p. 11). Ainda de acordo com o documento há evidências da participação de policiais em 122 execuções. 96% das vítimas eram homens, mais de 80% tinham menos de 36 anos, com a média geral de 27 anos e reduzida escolaridade, solteiros, aparentemente sem antecedentes penais sendo que mais de 50% eram negros. (CANO, 2008, p. 18). O estudo conclui que

As intervenções são protagonizadas tanto por policiais, nos mesmos dias como por grupos encapuzados. Esse resultado reforça a suspeita de que agentes públicos possam ter participado em grupos de extermínio para vingar a morte dos companheiros [...] os dados apontam a existência de uso excessivo da força por parte da polícia em alguns casos. Nesse sentido, há

---

<sup>11</sup> VALLE, Caio do. Para Alckmin, ordem de abordar negros e pardos não foi racista. *O Estado de São Paulo*. 25/01/2013. Disponível em <<http://sao-paulo.estadao.com.br/noticias/geral,para-alckmin-ordem-de-abordar-negros-e-pardos-nao-foi-racista-imp-988540>>, acessado em 10 jun. 2016

indício mais claro de execução sumária nas intervenções policiais (CANO, 2008, p. 27).

Com base nos dados levantados, podemos refletir sobre a violência desmedida de facções criminosas como o PCC, porém não excluindo a ação de agentes de segurança pública, a falência do sistema prisional brasileiro e a inadequação do código penal. Servidores públicos saíram às ruas para fazerem retaliações, ou seja, matar indiscriminadamente àqueles que considerassem culpados, realizando uma espécie de tribunal penal independente, que culminou com o assassinato de centenas de jovens negros, moradores das periferias, sem ligação direta com o crime organizado. Os Crimes de Maio foram a maior chacina do século XXI no Brasil e deu origem ao Movimento Mães de Maio, composto sobretudo por familiares das vítimas que lutam para que os crimes sejam investigados e seus responsáveis punidos. Levantam bandeiras contra a violência policial nas periferias de São Paulo e contra o genocídio da juventude negra.

Os agentes de segurança pública no Brasil costumam justificar seus atos de violência exercidos contra cidadãos negros como “autos de resistência” seguida de morte. Assim, todos os homicídios que ocorram seriam plenamente justificáveis, o que garante aos policiais uma espécie de autorização para matar. As estatísticas expostas serão compreendidas se contextualizarmos algumas das informações que também foram retratadas neste estudo. Após a abolição, os negros passaram a ser figuras indesejadas e sua eliminação um desejo constante, pautado, inclusive, em teorias racialistas. As diversas formas de violência que atingem a população negra reafirmam essa intenção. O Estado faz uso de seu aparato repressor para criminalizar aqueles que há séculos são jogados à margem e para garantir a manutenção dos privilégios de classe e raça de uma elite escravocrata.

Atualmente, o Movimento Negro Unificado e demais coletivos de militantes negros permanecem com os mesmos inimigos de outrora, ou seja, um Estado com forte aparelho repressor, com tendências assassinas, que não oferece formação humanizada para seus agentes de segurança pública e não reconhece a atuação do racismo na sociedade brasileira. Além do combate ao racismo, os coletivos de militantes negros permanecem lutando contra as armações de flagrantes forjados organizados para incriminar jovens negros, impunidade de policiais, invasões de domicílios, e também por ações de base, como, por exemplo, a criação de políticas públicas de combate ao racismo, para a realização de ações afirmativas, implementação de cotas em concursos públicos e em universidades. Alguns destes direitos já foram alcançados, entretanto, são

constantemente ameaçados por governos e instituições que não apoiam as políticas de reparação destinadas aos negros em razão dos 388 anos de escravidão em solo brasileiro.

Algumas organizações atuam de forma constante denunciando o genocídio da juventude negra, a exemplo podemos citar a Organização Política, Pan-Africanista, Quilombista, Comunitária Reaja ou Será Morta, Reaja ou Será Morto<sup>12</sup>, que atua em associação com outros coletivos que denunciam e atuam contra a violência policial, pelo processo anti-prisional e pela reparação aos familiares de vítimas de violência por parte de agentes de segurança estatais através de execuções sumárias e grupos de extermínio. Em 2005, o ato Vigília pela Vida reuniu 700 mil pessoas denunciando as mortes de milhares de jovens negros na Região Metropolitana de Salvador. A partir de então a organização tem mantido contato com a sociedade, problematizando o genocídio desenfreado dos jovens negros, colocando em evidência a violência dos agentes de segurança estatal, a seletividade da justiça que incrimina os negros pela cor de sua pele, por sua situação socioeconômica e herança ancestral.

Em São Paulo, podemos apontar o Movimento das Mães de Maio, já apresentado neste estudo, e o Comitê contra o genocídio da juventude negra<sup>13</sup> que atua, geralmente, através de protestos pacíficos, ocupações em estabelecimentos públicos e formação política de ação apartidária, ou seja,

São fruto da articulação de atores dos movimentos sociais localizados, das ONGs, dos fóruns e redes de redes, mas buscam transcendê-los por meio de grandes manifestações na praça pública, incluindo a participação de simpatizantes, com a finalidade de produzir visibilidade através da mídia e efeitos simbólicos para os próprios manifestantes (no sentido político-pedagógico) e para a sociedade em geral, como uma forma de pressão política das mais expressivas no espaço público contemporâneo (SCHERER-WARREN, 2006. p.112).

O Comitê tem o Movimento Negro como um dos seus principais articuladores. Organizam ações conjuntas com movimentos sociais a fim de denunciar e desconstruir o racismo institucional, a violência e a opressão contra a juventude negra. No ano de 2012 88 agentes de segurança pública foram assassinados contra 547 civis durante conflitos envolvendo o PCC, apontam dados coletados pelo Núcleo de Estudos da

---

<sup>12</sup> Disponível em < <http://reajanasruas.blogspot.com.br/>>, acessado em 10 jun. 2016.

<sup>13</sup> Disponível em: < <http://contraogenocidio.blogspot.com.br/>>, acessado em 11 jun. 2016.



Violência da Universidade de São Paulo<sup>14</sup>. Neste período o Comitê contra o genocídio da juventude negra ocupou a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, uma vez que as tentativas de diálogo não foram bem-sucedidas. A ação teve como objetivo dar visibilidade às reivindicações do coletivo. Outro ato realizado pelo Comitê foi a ocupação do Shopping Higienópolis<sup>15</sup>, que contou com a presença de mais de 500 pessoas denunciando o racismo institucional, o extermínio da juventude negra e propôs uma reflexão sobre o nome do estabelecimento “Higienópolis” oriundo do termo “higienista”.

Incontáveis são as iniciativas que denunciam e promovem a luta contra o racismo institucional ainda tão constante no Brasil. No que se refere ao genocídio da juventude negra, as justificativas se resumem a um sujeito suspeito que tem cor, classe social e localização. Agentes de segurança pública têm atuado de forma truculenta, inadequada, racista e criminoso; aplicando as instruções do aparelho ideológico de Estado, que age de forma opressora também com seus servidores, comprometendo sua formação e atuação profissional. O genocídio da juventude negra é um fato visível, de acordo com os dados apresentados. Ignorar este acontecimento é contribuir para a perpetuação de sistema de higiene social comum em uma sociedade institucionalmente racista e nada cordial.

### **Considerações finais**

Através deste estudo podemos concluir que a violência destinada às populações negras, em especial aos jovens, é consequência direta do racismo institucional e pode ser associada ao processo de racialização no Brasil, que colocou o negro como inferior, perigoso e por isso passível de eliminação. No que se refere à atuação do Estado enquanto mediador destes conflitos, percebemos que sua ação não tem obtido êxito e por vezes tem contribuído com o aumento das estatísticas de violência praticada contra a juventude negra.

---

<sup>14</sup> POSSAS, M. T.; DIAS, C. N., JESUS. M. G. M de; NATAL, A.; RUOTTI, C. A prática de execuções na região metropolitana de São Paulo na crise de 2012: Um estudo de caso. In: *Revista Brasileira de Segurança Pública*, nº 9, p. 160-179. São Paulo: 2015. Disponível em< <http://nevus.org/publicacoes/a-pratica-de-execucoes-na-regiao-metropolitana-de-sao-paulo-na-crise-de-2012-um-estudo-de-caso/>>, acessado em 11 jun. 2016.

<sup>15</sup> BELCHIOR, Douglas. Higienópolis experimentou um rolezinho de negros em 2012. *Carta Capital*. 12/01/2014. Disponível em< <http://negobelchior.cartacapital.com.br/higienopolis-experimentou-um-rolezinho-de-negros-em-2012/>> acessado em 11 jun. 2010.

Os coletivos de luta negra e o Movimento Negro, através de suas entidades, têm atuado de forma intensa, aperfeiçoando seus mecanismos de defesa política e social, com o objetivo de promover a inclusão social dos negros na sociedade brasileira e contribuir com o fim do extermínio da juventude negra. É necessário que os jovens negros no Brasil tenham outras possibilidades que não seja a morte prematura. É fundamental tratar os jovens negros enquanto sujeitos plenamente capazes de construir uma história de sucesso e não os limitar à “juventude problemática”.

As condições de exclusão e violência que estão submetidas às populações negras, sobretudo os jovens negros no Brasil, são ratificadas pelo racismo institucional que por meio da cor da pele de um indivíduo e sua classe social determina seu direito ou não à existência. É urgente a criação e manutenção de políticas públicas que trabalhem em favor da redução da vulnerabilidade da juventude negra, que possibilitem a ampliação das oportunidades e expectativas de vidas dignas e livres de violência.

## Referências

- ANDREWS, George Reid. O protesto político negro em São Paulo (1888-1988). *Estudos Afro-Asiáticos*, n. 21, p. 27-48, 1991.
- AZEVEDO, Célia Maria. *Onda negra, medo branco: o negro no imaginário das elites, século XIX*. São Paulo: Annablume, 2008.
- BATISTA, Vera Malaguti. *Difíceis ganhos fáceis: drogas e juventude pobre no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Instituto Carioca de Criminologia, 2003.
- BENTO, Maria Aparecida Silva; BEGHIN, Nathalie. Juventude negra e exclusão radical. In: *Boletins do IPEA: Políticas Sociais - acompanhamento e análise*, n. 11, p. 194-197, agosto de 2005.
- CANO, Ignácio. *Análise dos impactos dos ataques do PCC em São Paulo em Maio de 2006*. São Paulo: Conectas, 2008. Relatório de Pesquisa.
- DOMINGUES, Petrônio José. Movimento da negritude – uma breve reconstrução histórica. In: *África: Revista do Centro de Estudos Africanos*. 2. ed. 2005.
- FAUSTO, Boris. *Crime e cotidiano: a criminalidade em São Paulo, 1880-1924*. São Paulo: Brasiliense, 1984.
- FERNANDES, Florestan. *A integração do negro na sociedade de classe*. São Paulo: Ática, 1978.

- GAMA, Affonso Dionysio. *Código penal brasileiro*. São Paulo: Saraiva, 1929
- GUIMARAES, Antônio Sérgio Alfredo. *Democracia racial: o ideal, o pacto e o mito*. *Novos Estudos Cebrap*, v.20, nº 61, p. 147-162, 2001.
- HUMAN RIGHTS WATCH. *Força Letal Violência Policial e Segurança Pública no Rio de Janeiro e em São Paulo*. 2009. Disponível em: <https://www.hrw.org/sites/default/files/reports/brazil1209ptwebwcover.pdf> acessado em 09 jun. 2016.
- MACHADO, Eduardo Paes; NORONHA, Ceci Vilar. *A polícia dos pobres: resistência e aceitação da violência policial entre as classes populares urbanas*, *Sociologias*, v. 4, nº 7. 2002.
- MOURA, Clóvis. *Brasil – raízes do protesto negro*. São Paulo: Globo Editora, 1983.
- MOURA, Clóvis. *Rebeliões da senzala: quilombos, insurreições, guerrilhas*. Edições Zumbi, 1959.
- MUNANGA, Kabengele. *Negritude: usos e sentidos*. São Paulo: Ática, 1986.
- MUNANGA, Kabengele. *Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia*. *Cadernos Penesb*, n. 5, p. 15 – 34, 2004.
- MUNANGA, Kabengele. *Rediscutindo a mestiçagem no Brasil. Identidade nacional versus Identidade negra*. Rio de Janeiro: Vozes, 1999.
- PNUD BRASIL. *Relatório de desenvolvimento humano. "racismo, pobreza e violência."* Brasília:PNUD BRASIL, 2005.
- RIBEIRO, D. *O Povo Brasileiro: A formação e o sentido de Brasil*. 2.ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995
- SANTOS, Tiago Vinícius André. *Racismo Institucional e violação de direitos humanos no sistema de segurança pública: um Estudo a partir do Estatuto da Igualdade Racial*. 2.ed. São Paulo: 2012.
- SILVA, Élide Maria da. *Jovens negros na década de 90: denúncia, sociabilidade e construção de identidades étnica em torno do movimento hip-hop*. *Revista de Iniciação Científica da FFC*, nº5, 2007.
- SCHWARCZ, Lilia Moritz. *O espetáculo das raças: cientistas, instituições e a questão racial no Brasil – 1870-1930*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.
- SCHERER-WARREN, Ilse. *Das mobilizações às redes de movimentos sociais, Sociedade e Estado*, nº 2, p. 109-130, 2006.
- SKIDMORE, Thomas Elliot. *Preto no branco: raça e nacionalidade no pensamento brasileiro*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

SOUZA, Marina De Mello E. *África e Brasil africano*. 2. ed. São Paulo: Ática, 2007

WACQUANT, Loic. *As prisões da miséria*. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

WACQUANT, Loic. *Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos EUA*. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2007.

WASELFISZ, Julio Jacobo. *Mapa da violência 2014: os jovens do Brasil*. Brasília: Secretaria-Geral da Presidência da República, Secretaria Nacional de Juventude, Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, 2014.